



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 23-10-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2432

UTILIDADE PÚBLICA.

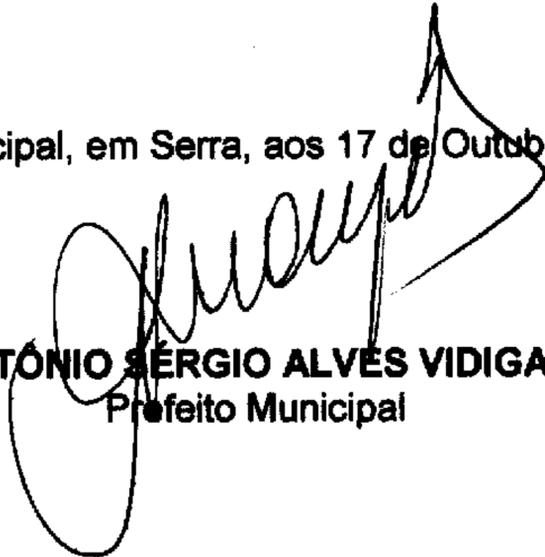
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE CENTRAL CARAPINA**", com sede à Av. Vitória nº 100, Bairro Central Carapina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 17 de Outubro de 2001.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jgs